|  |  |
| --- | --- |
|  | **Prefeitura Municipal de Presidente Lucena****Estado do Rio Grande do Sul** |
|
|

Of.Cam n° 016/Gab/2008 Presidente Lucena, 9 de abril de 2008.

Senhor Presidente.

Atendendo ao Pedido de Informações n° 002/2008 e 003/2008, de autoria do Vereador Dário José Kuhn, conforme vosso Of. no 030/CMV/2008, datado em 27 de março de 2008, informamos que:

- a Administração Municipal, quando solicitado, tem colocado à disposição dos munícipes profissionais para orientarem os interessados nas suas dificuldades quanto à regularização de áreas ou loteamentos no perímetro urbano do Município.

- o Conselho Tutelar do Município funcionará no prédio da Prefeitura Municipal, sendo que, sempre que algum conselheiro solicitar, será disponibilizado veículo e motorista.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosas saudações.

**JOÃO GILBERTO STOFFEL
Prefeito Municipal**

Ao Senhor

Ver. Janier Laborit Silveira Camargo

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PRESIDENTE LUCENA/RS